

Nº 126 - DOU – 08/07/2025 - Seção 1 – p.127

MINISTÉRIO DA SAÚDE
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA GM/MS Nº 7.491, DE 7 DE JULHO DE 2025

Autoriza o repasse referente às ações e serviços públicos de saúde por meio de transferências fundo a fundo, em parcela única, para o custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.121, de 10 de abril de 2025, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 6.916, de 6 de maio de 2025, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no Anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes à parcela única para o custeio de serviços da Média e Alta Complexidade em Saúde.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências dos recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em conformidade com o processo de pagamento devidamente instruído pela Secretaria Finalística.

Art. 3º O ente beneficiário deverá comprovar a aplicação dos recursos financeiros recebidos por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, nos termos da Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro 2017.

Art. 4º Os recursos financeiros destinados à execução das ações previstas nesta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar a seguinte funcional programática: 10.302.5118.8585.0001 - Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0000.

Art. 5º Os recursos autorizados nesta Portaria são destinados ao custeio de serviços de Média e Alta Complexidade:

I - ações do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, denominado Programa Mais Acesso a Especialistas - PMAE;

II - ações para a redução de filas, com ênfase em cirurgias;

III - Rede Alyne;

IV - Política Nacional de Prevenção e Controle de Câncer - PNPCC e Rede de Prevenção e Controle de Câncer - RPCC; e

V - habilitação de Serviço da Atenção Especializada.

VI - outras ações para custeio da média e alta complexidade, não previstas no art. 6º da Portaria GM/MS nº 6.916, de 9 de maio de 2025.

Art. 6º As transferências dos recursos financeiros de que trata esta portaria estão condicionadas ao envio das resoluções das respectivas Comissões Intergestores Bipartite - CIB, aprovando os valores constantes no anexo desta Portaria.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais destinados ao custeio da Média e Alta Complexidade em Saúde.

UF	MUNICÍPIO	IBGE	GESTÃO	Programa de Trabalho						TOTAL
				I	II	III	IV	V	VI	
AL	CHA PRETA	270190	MUNICIPAL	80.000,00			10.000,00		90.000,00	180.000,00
AL	PARIPUEIRA	270644	MUNICIPAL	130.198,00					130.198,00	260.396,00
AL	SAO SEBASTIAO	270880	MUNICIPAL	496.107,00					496.107,00	992.214,00
AM	BERURI	130063	MUNICIPAL		1.000.000,00					1.000.000,00
BA	DOM BASILIO	291010	MUNICIPAL				644.000,00		644.000,00	1.288.000,00
BA	ITAMARAJU	291560	MUNICIPAL	1.350.500,00	2.000.000,00				3.323.500,00	6.674.000,00
BA	JEQUIE	291800	MUNICIPAL				1.500.000,00		1.500.000,00	3.000.000,00
CE	MARACANAU	230765	MUNICIPAL	1.778.000,00					1.778.000,00	3.556.000,00
GO	ABADIANIA	520010	MUNICIPAL				125.000,00		125.000,00	250.000,00
GO	VALPARAISO DE GOIAS	522185	MUNICIPAL	142.899,00	142.840,00		142.840,00		71.420,00	499.999,00
MA	VARGEM GRANDE	211270	MUNICIPAL			250.000,00			250.000,00	500.000,00
MG	AGUAS VERMELHAS	310100	MUNICIPAL	500.000,00					500.000,00	1.000.000,00
MG	FRANCISCO SA	312670	MUNICIPAL	750.000,00					750.000,00	1.500.000,00
MG	OURO PRETO	314610	MUNICIPAL		700.000,00					700.000,00
MG	TEOFILO OTONI	316860	MUNICIPAL		2.000.000,00				2.000.000,00	4.000.000,00
PA	NOVA IPIXUNA	150497	MUNICIPAL	350.000,00					350.000,00	700.000,00
PA	SAO FELIX DO XINGU	150730	MUNICIPAL		250.000,00				250.000,00	500.000,00
PA	VITORIA DO XINGU	150835	MUNICIPAL	375.000,00					375.000,00	750.000,00
PB	AROEIRAS	250130	MUNICIPAL				150.000,00		150.000,00	300.000,00
PB	SOLEDADE	251610	MUNICIPAL		150.000,00				75.000,00	225.000,00
PE	AGRESTINA	260030	MUNICIPAL		522.000,00					522.000,00
PI	PAULISTANA	220780	MUNICIPAL	400.000,00	600.000,00				1.000.000,00	2.000.000,00
PR	SAO JOAO DO IVAI	412500	MUNICIPAL				100.000,00		100.000,00	200.000,00
RJ	CAMBUCI	330090	MUNICIPAL	330.000,00					300.000,00	630.000,00

RJ	QUEIMADOS	330414	MUNICIPAL			3.191.113,00		3.075.000,00	6.266.113,00
RJ	SAO PEDRO DA ALDEIA	330520	MUNICIPAL		100.000,00		300.000,00	400.000,00	800.000,00
RS	SANTA ROSA	431720	MUNICIPAL		300.000,00			300.000,00	600.000,00
SC	FORQUILHINHA	420545	MUNICIPAL	500.000,00				500.000,00	1.000.000,00
SP	CARAPICUIBA	351060	MUNICIPAL	1.050.000,00				1.050.000,00	2.100.000,00
SP	GUAIMBE	351730	MUNICIPAL				55.500,00	55.500,00	111.000,00
SP	GUARIBA	351860	MUNICIPAL	300.000,00					300.000,00
SP	LINS	352710	MUNICIPAL			125.000,00		125.000,00	250.000,00
Total Geral				8.532.704,00	7.764.840,00	3.566.113,00	3.027.340,00	19.763.725,00	42.654.722,00